

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2020**

Ementa: Altera o Anexo I (único) da Lei Complementar nº 10/2016 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,**

Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo (único) do art. 4º da Lei Complementar n.º 10/2016 passará a vigorar na forma do Anexo (único) desta Lei, inclusive para fins de salário base.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, EM 20 DE JULHO DE 2020.**

**MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO**

Prefeita

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO A FAVOR DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA  
ANEXO ÚNICO**

PROFISSIONAL	VALOR DE SALÁRIO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
ENFERMEIRO DE PSF	R\$ 2.244,60	35,82%	R\$ 804,17
MÉDICO PSF	R\$ 4.720,80	16,49%	R\$ 778,46
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	R\$ 1.286,65	20,29%	R\$ 260,98
DENTISTA DE PSF	R\$ 2.244,60	35,83%	R\$ 804,17
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DE PSF	R\$ 1.286,65	18,78%	R\$ 241,65
FISIOTERAPEUTA DO NASF	R\$ 1.856,85	20,76%	R\$ 385,40
NUTRICIONISTA DO NASF	R\$ 1.856,85	20,76%	R\$ 385,40
PSICÓLOGO DO NASF	R\$ 1.856,85	20,76%	R\$ 385,40
EDUCADOR FÍSICO DO NASF	R\$ 1.856,85	20,76%	R\$ 385,40
MÉDICO GINECO-OBSTETRA DO NASF	R\$ 4.350,50	8,70%	R\$ 378,53
FISIOTERAPEUTA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	R\$ 1.856,85	20,76%	R\$ 385,40
CIRURGIÃO DENTISTA DE PACIENTES ESPECIAIS	R\$ 2.244,60	35,83%	R\$ 804,17
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	R\$ 2.244,60	35,83%	R\$ 804,17
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	R\$ 2.244,60	35,83%	R\$ 804,17
CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 2.244,60	35,83%	R\$ 804,17
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	R\$ 2.244,60	35,83%	R\$ 804,17
ASB CEO	R\$ 1.286,65	18,78%	R\$ 241,65

**Publicado por:**

Mayanna Karlla Dantas Estevam  
Código Identificador:47DA0C53

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
2ª CHAMADA PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMCSA-SEARH/2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

**DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para execução da seleção pública simplificada do Cabo de Santo Agostinho, compreendendo o planejamento, a coordenação e a execução da seleção de candidatos mediante uso de plataforma digital, inclusive com a recepção e apreciação de recursos administrativos, análise de títulos, publicação de resultados do concurso, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.

1.2 A seleção pública simplificada destina-se ao preenchimento de **435 vagas** para o cargo distribuídos conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
CARGO	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRADOR DE REDE	1
ASSISTENTE SOCIAL	15
CUIDADORES 12X36	10
DIGITADOR	19
ENTREVISTADOR	21
GASTRONOMO	1
OFICINEIRO DE MUSICA	1
OFICINEIRO SCFV	15
ORIENTADOR SOCIAL	10
PEDAGOGO	12
SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Assistente Social	2

Assistente Social Plantonista	3
Auditor do SUS	1
Auxiliar Saúde bucal Estratégia Saúde da Família	32
Cirurgião Dentista Plantonista	2
Cirurgião-dentista Estratégia de Saúde da Família	32
Condutor Socorrista SAMU	10
Enfermeiro Diarista	10
Enfermeiro Diarista 40h	4
Enfermeiro do Trabalho	1
Enfermeiro Estratégia Saúde de Família	50
Enfermeiro Plantonista	10
Enfermeiro Urgentista SAMU	7
Fonoaudiólogo	1
Maqueiro Plantonista	2
Médico Clínico Plantonista	10
Médico do Trabalho	1
Médico Estratégia saúde da família	29
Médico Obstetra Plantonista	5
Médico Hebiatra	1
Médico Neonatologista	2
Médico Neurologista	1
Médico Neuropediatra	2
Médico Obstetra	1
Médico Pediatra Plantonista	5
Médico Pneumologista	1
Medico Urgentista SAMU	3
Médico/Vigilância Epidemiológica	1
Nutricionista	1
Técnico de Enfermagem 40h	2
Técnico de enfermagem Estratégia de Saúde de Família	50
Técnico de enfermagem para Motolância SAMU	4
Técnico de enfermagem Urgentista SAMU	13
Técnico de Radiologia	4
Técnico de Ref. Em Residência Terapêutica	2
Técnico em gesso	1
<b>TOTAL</b>	<b>306</b>
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
FISCAL DE RESÍDUOS	4
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
PEDREIRO	4
PINTOR	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
ANALISTA DE DESENVOLVIMENT TERRITORIAL	1
AGENTE OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	10
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
ANALISTA DE SISTEMA	1
ANALISTA DE REDE	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

1.2.1. Das vagas a serem dispostas no edital, 5% (cinco por cento) deverão ser ofertadas para provimento na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, das Leis Federais nº 12.764/2012 e nº 13.146/2015, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da substituição temporária do cargo/função/emprego.

A empresa contratada deverá realizar a seleção pública simplificada e garantir a completa e efetiva consecução do objeto explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que os cargos que são custeados por verba federal não foram contemplados no último concurso realizado por esta edilidade para cargos efetivos na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais.

Considerando a inexistência de aprovados na lista de espera do concurso público realizado em 2019 para determinados cargos, visto que a convocação dos aprovados fora feita na sua totalidade e ainda existam vacâncias.

Considerando os cargos que não foram contemplados no concurso público de 2019 e são de necessidade desta edilidade a contratação para prestação de serviços.

#### **DAS ETAPAS DO CERTAME:**

O certame será realizado em etapa única, denominada de análise de experiência profissional e de títulos comum a todos os candidatos por meio do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição e da tabela de pontuação de análise de experiência profissional e de títulos a ser definida;

O formulário eletrônico deverá comportar a recepção de documentações, como: identidade – RG, CPF, comprovante de residência, de quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no Edital e de experiência profissional, de acordo com o estabelecido na tabela de pontuação/análise de experiência profissional e de títulos, e a declaração de deficiência, especificando essa condição, quando for o caso.

A etapa única de análise de experiência profissional e de títulos será de caráter eliminatório e classificatório.

A análise de experiência profissional e de títulos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo de inscrição.

A análise de Títulos visa averiguar a especialidade técnico-profissional nas diversas áreas de atuação conforme cargos disponibilizados.

Todas as inscrições realizadas serão submetidas a análise de experiência profissional e de títulos.